



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário

**EXTRATO DE DECISÃO CONSUNI/UFOB Nº 085,
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA – CONSUNI/UFOB, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as decisões emanadas em sua **54ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de dezembro de 2024,**

Ponto de pauta 1:

Assunto: Informes.

Ponto de pauta 2:

Assunto: Relato da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas:

- a.** aprovação do Modelo de EDITAL PROAE/UFOB – Programa Interligar, encaminhada pela Diretoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – DIRAE, Processo 23520.009133/2024-53;
- b.** aprovação do Modelo de EDITAL PROAE/UFOB – Seleção Simplificada para Concessão de Bolsa Inclusiva, encaminhada pela Diretoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – DIRAE, Processo 23520.012958/2022-93;
- c.** aprovação da quebra de pré-requisito para que os estudantes listados no processo possam cursar ao mesmo tempo os componentes: CHU0022 - Estágio Supervisionado em Geografia Escolar II, CHU0023 - Estágio Supervisionado em Geografia Escolar III e CHU0025 - Pesquisa em Geografia Escolar; do Curso de Licenciatura em Geografia, encaminhada pelo Centro das Humanidades – CEHU, Processo 23520.010251/2024-12;
- d.** aprovação da DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 092, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024 – Aprova a **Suspensão** da aplicação do Art. 33 da RESOLUÇÃO CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 019, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022; Considerando a publicação da Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023, e da Lei nº 14.945, de 31 de julho de 2024, que alteram a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, denominada de Lei de Cotas; Considerando que o texto da referida Resolução ficou defasado em relação a nova Lei; Considerando os recentes entendimentos do Supremo Tribunal Federal sobre a utilização de Ação Afirmativa Regional, considerada inconstitucional — por violar o princípio da igualdade — com o estabelecimento de bonificação de inclusão regional incidente sobre a nota final do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, no Sistema de Seleção Unificada – Sisu; e a **Suspensão** da aplicação do Art. 48 da RESOLUÇÃO CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 019, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022; Considerando a impossibilidade de registro das vagas supranumerárias no Censo da Educação Superior, que reconhece apenas: i. Vagas Novas, ii. Vagas Remanescentes, e iii. Vagas de Programas Especiais; atendendo ao



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário

encaminhamento e às justificativas apresentadas pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, Processo 23520.010558/2024-13;

- e.** aprovação da DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEEA/CONSUNI/UFOB N° 094, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024 – Aprova o TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01 AO EDITAL PROAE/UFOB N° 02/2024 - Avaliação socioeconômica das(os) estudantes-candidatas(os) e concessão de auxílio da assistência estudantil; Considerando a assinatura da ordem de serviço do Restaurante Universitário, que ocorreu no dia 01 de novembro do corrente ano, que implicará mudança na percepção financeira dos auxílios a serem concedidos aos(as) estudantes, uma vez que as refeições fornecidas pelo Restaurante Universitário terão seu valor ajustado para refletir o novo contrato de operação; Considerando a necessidade de revisar o Edital para que a concessão de auxílios possa se adequar aos valores atualizados, garantindo melhores condições de permanência para os(as) estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica; Considerando que as retificações buscam assegurar a clareza e a conformidade do Edital com a legislação em vigor, garantindo, assim, uma aplicação justa e transparente dos recursos públicos; e, Atendendo ao encaminhamento da Diretoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - DIRAE, Processo 23520.001848/2024-68;
- f.** aprovação da DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEEA/CONSUNI/UFOB N° 095, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024 – Aprova o TERMO DE APOSTILAMENTO N° 02 AO EDITAL PROAE/UFOB N° 03/2023 - Avaliação socioeconômica das(os) estudantes-candidatas(os) e concessão de auxílio da assistência estudantil; Considerando a assinatura da ordem de serviço do Restaurante Universitário, que ocorreu no dia 01 de novembro do corrente ano, que implicará mudança na percepção financeira dos auxílios a serem concedidos aos(as) estudantes, uma vez que as refeições fornecidas pelo Restaurante Universitário terão seu valor ajustado para refletir o novo contrato de operação; Considerando a necessidade de revisar o Edital para que a concessão de auxílios possa se adequar aos valores atualizados, garantindo melhores condições de permanência para os(as) estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica; Considerando que as retificações buscam assegurar a clareza e a conformidade do Edital com a legislação em vigor, garantindo, assim, uma aplicação justa e transparente dos recursos públicos; e, Atendendo ao encaminhamento da Diretoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - DIRAE, Processo 23520.012957/2022-49;
- g.** aprovação da Proposta do Calendário Acadêmico da Graduação para o ano letivo de 2025, enviada pela Secretaria Acadêmica – S.A, Processo 23520.008740/2024-04;
- h.** aprovação da Proposta do Calendário e Agenda Acadêmica da Pós-Graduação para o ano letivo de 2025, Processo 23520.010695/2024-40;
- i.** aprovação do Parecer referente à Proposta do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização Inovação em Gestão de Projetos e Organizações, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa – CMBJL, Processo: 23520.008328/2024-86;
- j.** aprovação da DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEEA/CONSUNI/UFOB N° 096, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024. – Aprova o EDITAL PROAE/UFOB N° 06/2024 - Auxílio Financeiro para Aquisição de Tecnologia Assistiva; Considerando a importância da



disponibilização de auxílio financeiro para pessoas estudantes com deficiência (física, mental/intelectual ou sensorial), regularmente matriculadas e frequentes em cursos de Graduação da UFOB, que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que não possuam condições de arcar com o custeio parcial ou integral de despesas com aquisição de Tecnologia Assistiva; Considerano a observância das exigências da Lei nº 14.914/2024 (PNAES), da Política Institucional de Assistência Estudantil e da Política Institucional de Ações Afirmativas; Considerando a DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL Nº 99 / 2024 – CPO, assinada pelo Magnífico Reitor, Jacques Antonio de Miranda; Considerando disponibilidade orçamentária e financeira e os prazos para finalização do exercício 2024; Considerando a publicação anterior do Edital PROAE/UFOB nº 05/2023 que trata do mesmo objeto; e Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - PROAE, Processo 23520.011210/2024-35;

- k.** aprovação da DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 097, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 – Aprova a dilação, de 4 (quatro) meses além do previsto no Regulamento de Ensino de Pós-Graduação – REPG, de tempo máximo para conclusão de curso à estudante do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais - PPGCHS, vinculado ao Centro das Humanidades, Danielle Lima Almeida, Matrícula nº 2022100427, a contar de 1º de setembro de 2024; Considerando as justificativas apresentadas no processo quanto às restrições e dificuldades enfrentadas pela Estudante; Considerando que, tendo sido concluídos todos os demais componentes do curso, resta apenas a Defesa da Dissertação, conforme declarado pelo Coordenador do Programa e em Parecer emitido pelo Colegiado do Programa; Considerando evitar prejuízos acadêmicos à Estudante; e atendendo ao encaminhamento da Direção do Centro das Humanidades; Processo 23520.010718/2024-16;
- l.** aprovação do Modelo de EDITAL PROPGP/UFOB - Prova de Proficiência de Leitura em Línguas Estrangeiras, encaminhada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP, Processo 23520.010751/2024-46;
- m.** aprovação do EDITAL CPE/PROGRAD/UFOB Nº 07/2024 - Programa de Educação Tutorial UFOB - Seleção de Bolsistas e Não Bolsistas, encaminhada pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, Processo 23520.011540/2024-21;
- n.** aprovação da realização do registro extemporâneo do Curso de Aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola, encaminhada pelo Centro das Humanidades – CEHU, Processo: 23520.011461/2023-39.

Ponto de pauta 3:

Assunto: Relato da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura:

- a.** aprovação da revisão da RESOLUÇÃO CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 001, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Regulamentação, Criação e a Organização das Associações Cívicas sem fins lucrativos denominadas Empresas Juniores, constituídas por



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário

alunos dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, Processo 23520.006349/2024-67;

- b.** aprovação do Modelo de Edital PROPGP/UFOB - AUXÍLIO AO PESQUISADOR – AUXPE, encaminhado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP, Processo 23520.010736/2024-06.

Ponto de pauta 4:

Assunto: Relato da Câmara de Gestão Administrativa e Governança:

- a.** aprovação do Parecer da CGAG referente à Proposta de Planejamento Orçamentário da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, para o exercício de 2025, encaminhada pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – PROPLAN, Processo 23520.011743/2024-17.

Ponto de pauta 5:

Interessado: Reitoria da UFOB.

Assunto: Indicação do Substituto Eventual do Vice-Reitor, conforme previsto na alínea “m”, inciso III, Art. 38, do Regimento Geral da UFOB.

Encaminhamento: Conselheiro Antonio Oliveira de Souza – Vice-Reitor.

Deliberação: Aprovada - ATO DECISÓRIO CONSUNI/UFOB Nº 099/2024.

Ponto de pauta 6:

Interessados: Câmaras Assessoras ao Conselho Universitário.

Assunto: Definição da composição das Câmaras Assessoras ao Conselho Universitário, conforme previsto no §2º, Art. 37, e no inciso IV, Art. 38, do Regimento Geral da UFOB.

Relator: Conselheiro Jacques Antonio de Miranda – Presidente do Consuni.

Deliberação: Aprovada - ATO DECISÓRIO CONSUNI/UFOB Nº 100/2024.

Ponto de pauta 7:

Processo: 23520.008328/2024-86.

Interessado: Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa – CMBJL.

Assunto: Apreciação do Parecer da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas – CEAA referente à Proposta do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização Inovação em Gestão de Projetos e Organizações, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa – CMBJL.

Relatora: Conselheira Adma Kátia Lacerda Chaves – Presidente da CEAA.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário

Parecer da CEEA: Recomenda a aprovação com indicações de ajustes.

Deliberação: Aprovado - ATO DECISÓRIO CONSUNI/UFOB Nº 101/2024.

Ponto de pauta 8:

Processo: 23520.011611/2024-95.

Interessado: Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – PROPLAN.

Assunto: Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta do Projeto de Desenvolvimento Institucional referente à Implantação do Centro de Tecnologia Assistiva, no Campus Reitor Edgard Santos da Universidade Federal do Oeste da Bahia, vinculado ao Centro das Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, encaminhada pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – PROPLAN.

Relator: Conselheiro Antonio Oliveira de Souza.

Parecer da Relatoria: Recomenda a aprovação com indicações de ajustes.

Deliberação: Aprovado com Destaques - ATO DECISÓRIO CONSUNI/UFOB Nº 102/2024.

Ponto de pauta 9:

Processo: 23520.012928/2019-81.

Interessados: Câmara de Gestão Administrativa e Governança – CGAG e Conselho Universitário - Consuni.

Assunto: Apreciação do Parecer do Relator referente à revisão da RESOLUÇÃO CGAG/CONSUNI/UFOB Nº 010, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022, que Regulamenta os critérios para distribuição dos Encargos Docentes do pessoal do Magistério Superior da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB.

Relator: Conselheiro Jacques Antonio de Miranda – Presidente do Consuni.

Parecer da Relatoria:

Deliberação: *(Documento retirado de pauta - a ser discutido em sessão a ser agendada)*

Ponto de pauta 10:

Processo: 23520.011743/2024-17.

Interessado: Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – PROPLAN.

Assunto: Apreciação do Parecer da CGAG referente à Proposta de Planejamento Orçamentário da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, para o exercício de 2025, encaminhada pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – PROPLAN.

Relator: Conselheiro Clayton da Silva Barcelos – Presidente da CGAG.

Parecer da CGAG: Recomenda a aprovação com indicações de ajustes.

Deliberação: *(Discussão suspensa - a ser concluída em sessão a ser agendada)*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário

Ponto de pauta 11:

Processo: 23520.011207/2024-11.

Interessado: Auditoria Interna - Audin da UFOB.

Assunto: Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINTE, relativo ao exercício 2025, encaminhado pela Auditoria Interna - Audin da UFOB.

Relator: Conselheiro Rafael da Conceição Simões.

Parecer da Relatoria: Recomenda a aprovação com indicações de ajustes.

Deliberação: Aprovado com Destaques - ATO DECISÓRIO CONSUNI/UFOB Nº 104/2024.

ANTONIO OLIVEIRA DE SOUSA
Presidente do Conselho Universitário,
em exercício